



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.778/2020 - LEI Nº 3.365/2019
DE 15 DE JULHO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3.365 de 11 de dezembro de 2019 e art. 43, § 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	99
02.13- Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.91	50.000,00	Tesouro	298

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I) Anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil – Pré Escola	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	105
02.13- Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.91	35.000,00	Tesouro	293
02.13- Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.39	15.000,00	Tesouro	296



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

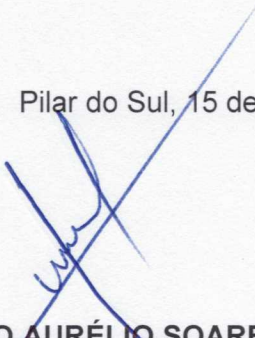
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

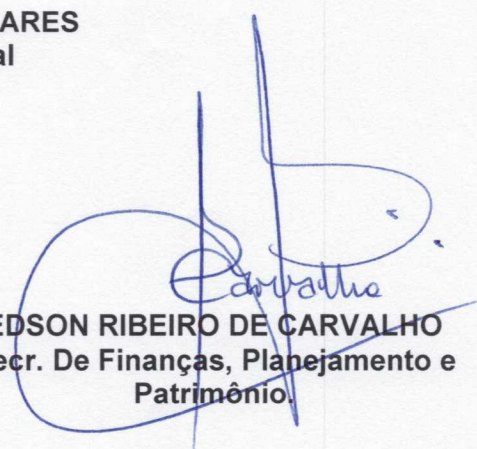
Art. 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

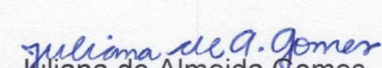
Pilar do Sul, 15 de Julho de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e
Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e
Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I